



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDESE/CEI - Conselho Estadual da Pessoa Idosa**

Ata

ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS – CEI/MG, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Às 09h:30 min do dia 26 de setembro de 2025, reúnem-se virtualmente, por videoconferência, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, em reunião plenária extraordinária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/MG, estando presentes os conselheiros (as) governamentais: Representando o Governo: **Pela Secult Michele Rosa Andrade Cruz, Pela SEF Silvestre Dias, Pelo SEE: Katia Regina Bibiano, Pela Sedese Warley de Freitas Barbosa.** Representando a Sociedade Civil, os conselheiros (as): **01. Pelo Instituto Esperança Aline Cristina de Souza Pereira, Pelo Ágape Maria de Fátima Mayrink Brito, Pela Rede Longevidade: Helena Maria Gomes Queiroz, Pela Congregação Israelita Mineira: Lea Pfeffer Geber, Pela Reitoria Ufop Paulo Antonelli, Presidente do CEI Renato gregório de Jesus, Pela Instituição Espírita Lar de Marcos Fátima Lúcia França.** **Registra-se a presença de:** Juliana de Melo Cordeiro - Diretora de Apoio dos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos – **DAOCDH;** Juliana Antunes de Oliveira Fonseca, Secretária Executiva do **CEI - MG;** Wallison Francisco - **DAOCDH;** Bruna Nunes Costa **pela Sedese,** Nárcia Patrícia Seabra Zanetti: **CEI,** Wladimir Ferreira **pelo CEI,** Maurício Lopes **pelo CEI,** Caroline Cunha Rodrigues-**Sedese,** Sávio Bones representando deputado Celinho Sintrocel, Elson Santana representando deputado Leleco Pimentel. Daqui para frente serão citados apenas pelo primeiro nome. I – Verificação do quórum da Plenária virtual: Improcedente para votação. Pauta: Deliberações a respeito da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (caráter emergencial) As 10:17 após verificação do quórum que até momento se encontra insuficiente, o Presidente informa que vamos aguardar por 15 minutos para verificação do quórum. Não se apresentando novos participantes, é colocado em votação por sugestão de um conselheiro que o Presidente Renato se encarregue de deliberar sobre o andamento e preparativos da 6ª conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de forma a representar o conselho. Aprovado por unanimidade. Deliberado: Considerando os diversos adiamentos da data de realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; considerando a ausência de informações atualizadas acerca da contratação e efetiva mobilização do fornecedor responsável; e considerando, ainda, a necessidade de deliberações urgentes para assegurar a realização do evento, a Plenária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais delibera por conceder ao Presidente autonomia necessária para adotar, em caráter excepcional e emergencial, todas as medidas administrativas, políticas e institucionais indispensáveis à efetivação da Conferência Estadual da Pessoa Idosa em tempo hábil para participar da etapa nacional, inclusive firmar comunicações oficiais, deliberar junto à Sedese, fornecedores e parceiros, bem como praticar atos que garantam a execução do evento, ad referendum da Plenária. Antes de encerrarmos a reunião faço a leitura da Ata que após alguns pontos serem corrigidos foi aprovado por todos. Sendo lavrada a presente ata pela Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Mayrinck Brito, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Léa Pfeffer Geber, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre Dias, Assessor**, em 02/10/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ernesto Antonelli, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA LUCIA FRANÇA, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina de Souza Pereira, Usuário Externo**, em 04/10/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Bibiano, Servidor (a) Público (a)**, em 14/10/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA GOMES QUEIROZ, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GREGÓRIO DE JESUS, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose dos Reis Silva Lisboa, Servidora**, em 23/10/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Anderson de Oliveira Felipe, Diretor**, em 06/11/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123859119** e o código CRC **5B1F343B**.